



2018810

08001.002944/2015-16



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Nota Técnica nº 1/2016/DILIC/COPLI/CGL/SPOA/SE

PROCESSO Nº 08001.002944/2015-16

Assunto: Contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento, captação e seleção de matérias jornalísticas veiculadas por emissoras de televisão nacionais, cujo conteúdo se refira diretamente às competências do Ministério da Justiça.

HABILITAÇÃO DA LICITANTE REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2016:

EMPRESA: SÉRGIO MACHADO REIS - EPP - LINEAR COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, CNPJ N.º 00.441.200/0001-80

I - RELATÓRIO

1. O Pregão Eletrônico n.º 02/2016, consubstanciado no Processo Administrativo n.º [08001.002944/2015-16](#), tem o escopo da contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento, captação e seleção de matérias jornalísticas veiculadas por emissoras de televisão nacionais, cujo conteúdo se refira diretamente às competências do Ministério da Justiça e de seus órgãos vinculados, além de outras matérias cujo conteúdo seja do interesse da Pasta, disponibilizadas no Banco de Dados da Contratada, em arquivo digital, atualizado diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, de modo ininterrupto, a ser consultado via internet, na forma e condições previstas neste Edital e seus anexos.
2. O objeto do pregão foi organizado em somente 1 (um) Item - Monitoramento Informação Mídia Eletrônica.
3. Encerrada a fase interna, com todos os seus trâmites, o Edital foi publicado no dia 03 de março de 2016, segundo atesta o doc. sei ([1922798](#)) e a publicação no Diário Oficial da União - doc. sei ([1927226](#)). Sendo a abertura do certame marcada para o dia 16 de março de 2016, as 10h:00.
4. Aberto o pregão, no dia estabelecido, sagrou-se classificada em primeiro lugar, com o melhor lance, a Licitante **SÉRGIO MACHADO REIS - EPP - LINEAR COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, CNPJ N.º 00.441.200/0001-80**, com o valor de **RS 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, consoante comprova o doc. ([1999539](#)) de classificação dos licitantes referente ao Pregão Eletrônico n.º 02/2016.
5. Desse modo, os documentos de habilitação e a proposta comercial, doc. ([1999717](#)) foram devidamente enviados no dia 16 de março de 2016.
6. De posse dos documentos, no dia 18 de março foi solicitado ao licitante, detentor do melhor lance, a Diligência 01 doc. ([2009715](#)), com o escopo para apresentar os contratos referentes aos atestados de capacidade técnica apresentado na documentação enviada no dia da licitação.
7. Para tanto, no mesmo dia foi enviado a resposta da diligência 01 doc. ([2009750](#)) e as cópias dos contratos, doc. ([2009773](#)).
8. Destarte, no dia 18 de março de 2016, a área demandante confeccionou a Nota Técnica n.º 08 ([2001275](#)) se manifestando pela aceitação da proposta comercial apresentada pela licitante **SÉRGIO MACHADO REIS - EPP - LINEAR COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**, nesses termos:

Nota Técnica nº 8/2016/ACS/GM

PROCESSO Nº 08001.002944/2015-16

INTERESSADO: ACS- Assessoria de Comunicação Social

"1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

1.1. Trata-se de análise da Proposta Comercial apresentada pela Licitante detentora do melhor lance do Pregão Eletrônico n.º 02/2016, empresa **SÉRGIO MACHADO REIS - EPP**, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.441.200/0001-80, tendo por objetivo a contratação do serviço de monitoramento, captação e seleção de matérias jornalísticas veiculadas por emissoras de televisão com alcance nacional, cujo conteúdo se refira diretamente às competências do Ministério da Justiça e de seus órgãos vinculados, além de outras matérias cujo conteúdo seja do interesse da Pasta, disponibilizadas no Banco de Dados da Contratada, em arquivo digital, atualizado diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, de modo ininterrupto, a ser consultado via internet.

2. DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

- 2.1. Analisou-se os documentos enviados pela Licitante, entre eles a apresentação da proposta, e verificou-se que o objeto licitado está contemplado, contendo os requisitos dispostos no Edital de Licitação.
- 2.2 Verificou-se, ainda, que o preço ofertado é exequível, não ultrapassando o valor máximo admissível, atendendo ao Edital de Licitação."

II – ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

9. Em sede de pesquisa de preços, juntada aos autos, observa-se a Publicação do Diário Oficial da União doc. ([0761634](#)) do dia 09 de abril de 2015 que traz o Extrato do Contrato 22/15 do Superior Tribunal de Justiça - STJ. O citado contrato tem o mesmo objeto do presente certame, cujo valor foi no montante de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).
10. Assim, tendo em vista que a proposta apresentada é exequível, com base em contratos vigentes no âmbito da Administração Pública e com fulcro na Nota Técnica n.º 08/2016 da área demandante o pregoeiro, no dia 21 de março de 2016, aceitou a proposta da Licitante **SÉRGIO MACHADO REIS - EPP - LINEAR COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE**.
11. Após a aceitação da proposta deu-se início o fase de habilitação da licitante.

III – ANÁLISE DA HABILITAÇÃO DA LICITANTE

12. Destarte, após aceitação esse pregoeiro procedeu a análise da documentação de habilitação apresentada, conforme exige o item 12 – Da Habilitação, do edital.

a)Habilitação Jurídica:

13. Portanto, no que tange a habilitação jurídica, foi apresentado o Contrato Social da Empresa por meio do documento expedido pela Junta Comercial do Distrito Federal. O Certificado de Registro Cadastral - CRC foi juntado aos autos doc. (1999717).

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista:

14. O Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, datado do dia 09/03/2016, enviado pela licitante informa a validade da Regularidade Fiscal perante a Receita - 30/07/2016, FGTS - 01/04/2016 e INSS - 30/07/2016. Quanto a regularidade Fiscal Estadual a validade vai até o dia 01/05/2016. Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, certidão n.º 218563593/2015, expedida em 30/12/2015, e válida até 26/06/2016.

c) Qualificação Econômico-Financeira:

15. Com relação à análise da qualificação econômico-financeira, foi verificado a boa situação financeira da empresa, conforme atesta o SICAF cujo validade vai até o dia 30/06/2016. Assim procedeu-se a análise do Balanço Patrimonial, referente ao ano de 2014, para comprovar tal situação.

16. Importa consignar que todos os índices do SICAF está acima de 1 como exige o edital no item 12.4.3.1, alínea "b".

17. De posse do Balanço Patrimonial verificou-se que o **Patrimônio Líquido da Licitante é de R\$ 1.585.588,54** (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), consoante o entabulado abaixo:

Ativo		Passivo	
Ativo Circulante		Passivo Circulante	
R\$	1.849.522,74	R\$	56.441,21
Ativo Permanente		Passivo Não Circulante	
R\$	7.660,58	R\$	215.153,57
		Passivo Total	
		R\$	271.594,78
		Patrimônio Líquido	
		R\$	1.585.588,54
R\$	1.857.183,32	R\$	1.857.183,32

18. Em relação ao item 12.4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, seguem a análise sobre o atendimento dos subitem do Edital, em que pese o SICAF apresentar todos os índices acima de 1, por cautela foi produzida a seguinte tabela comprovando o atendimento nos termos do instrumento convocatório.

12.4.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
<p>13.4.3.1 - "c" - As empresas que apresentarem resultado igual ou menor do que um 01 (um) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar que possui patrimônio líquido mínimo até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou superior, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993;</p>		
PARÂMETRO	VALOR	SITUAÇÃO
Valor Estimado da Contratação	R\$ 70.666,60	Atende ao requisito do item 13.4.3.1 alínea "C"
10% do Valor Estimado para Contratação	R\$ 7.066,60	
Patrimônio Líquido da Licitante	R\$ 1.857.183,32	

19. Por fim, a licitante apresentou a certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, nos moldes do subitem item 12.4.3.2, conforme atesta a Certidão de Distribuição (Ações de Falência e Recuperações Judiciais) 1ª e 2ª Instâncias datada de 25/02/2016, com validade até 25/03/2016, emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

20. Assim, tendo em vista o atendimento da Qualificação Econômico-Financeira, passa se a análise da qualificação técnica da empresa.

d) Qualificação Técnica

21. O Edital no item 12.4.4 estabelece os parâmetros para a análise da verificação do atendimento aos requisitos editalícios. Os atestados apresentados foram encaminhados pela licitante sendo:

I - Atestado de Capacidade técnica da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, datado de 27 de junho de 2012, referente ao Contrato Administrativo n.º 198/2011 - SCL/ANEE;

II - Atestado de Capacidade técnica da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), datado de 14 de dezembro de 2010, referente ao Contrato Administrativo 01/2010 - SDH/PR;

III - Atestado de Capacidade técnica do Supremo Tribunal Federal referente ao Contrato Administrativo n.º 64/2012 STF.

IV - Atestado de Capacidade técnica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, referente ao Contrato Administrativo n.º 22/2012 do IBAMA / MMA.

22. O subitem 12.4.4.1 - Qualificação Técnica do edital foi assim grafado:

"12.4.4.2. Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera-se compatível o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que a licitante já forneceu pelo menos 30 (trinta) clippings diários de TV."

23. Sem embargos, dá análise do atestado de capacidade técnica emitido pela ANEEL, com espeque no Contrato Administrativo n.º 198/2011 - SLC/ANEEL, as Cláusula Primeira - Do Objeto e na Cláusula Quinta - Das Obrigações da Contratada do subitem 5.5, restaram assim consubstanciadas:

"1.1 Constitui objeto do presente Contrato a análise de imagem institucional, em resumo diário de notícias e no monitoramento e envio de clipping diário e em tempo real de matérias jornalísticas veiculada em emissoras de rádio e televisão, jornais e revistas impressos e na internet (sites de notícias, veículos especializados, blogs e agências), sobre o setor elétrico e de interesse da ANEEL, publicada nacional e internacionalmente, conforme o Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2011 e suas Anexos."

"5.5 - Enviar diariamente um resumo das matérias de maior importância para ANEEL de todas as mídias relacionadas no presente contrato. O resumo diário deverá ser feito por profissionais da Contratada."

24. Outrossim, a área demandante produziu a Nota Técnica n.º 08/2016 ([2001275](#)) a qual analisa a qualificação técnica da licitante com o que estabelece o Edital, exarando o seguinte entendimento:

Nota Técnica n.º 8/2016/ACS/GM

PROCESSO N.º 08001.002944/2015-16

INTERESSADO: ACS- Assessoria de Comunicação Social

"1. OBJETO DA AVALIAÇÃO

1.1. Trata-se de análise da Proposta Comercial apresentada pela Licitante detentora do melhor lance do Pregão Eletrônico n.º 02/2016, empresa SÉRGIO MACHADO REIS - EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.441.200/0001-80, tendo por objetivo a contratação do serviço de monitoramento, captação e seleção de matérias jornalísticas veiculadas por emissoras de televisão com alcance nacional, cujo conteúdo se refira diretamente às competências do Ministério da Justiça e de seus órgãos vinculados, além de outras matérias cujo conteúdo seja do interesse da Pasta, disponibilizadas no Banco de Dados da Contratada, em arquivo digital, atualizado diariamente, inclusive sábados, domingos e feriados, de modo ininterrupto, a ser consultado via internet.

(...)

3. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

3.1 A Licitante apresentou os atestados de capacidade técnica, os quais encontram-se em conformidade com a quantidade de clipping exigidas neste Edital de Licitação.

25. Assim, com fulcro no entendimento prolatado pela área técnica do Ministério da Justiça ratifico o preenchimento dos requisitos de qualificação técnica da licitante."

IV – CONCLUSÃO:

26. Diante do exposto, tendo em vista o preenchimento de todos os requisitos exigidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 02/2016 **HABILITO** a licitante SÉRGIO MACHADO REIS - EPP - LINEAR COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE, CNPJ N.º 00.441.200/0001-80, com o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

27. Sendo este o estado dos autos e do Pregão Eletrônico n.º 02/2016, é o que tenho a apresentar.



Documento assinado eletronicamente por HALISSON LUCIANO CHAVES AYRES DA FONSECA, Pregoeiro(a), em 21/03/2016, às 15:48, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 2018810 e o código CRC DE7C06C8. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.